

PORTARIA Nº 181/2022/GAB/EMSERH, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos Contratos Administrativos nºs 18 e 19/2020-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 79.447/2019/EMSERH), conforme quadro abaixo:

ORD.	UNIDADES DE SAÚDE:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Serviço de Verificação de Óbito – SVO (Timon-MA)	Joyce Karla Serra Santos	Diretora Administrativa – Matrícula nº 11165	Leda Maria Santos Rufino	Coordenadora do SVO – Matrícula nº 9350
02	Serviço de Verificação de Óbito – SVO (Imperatriz-MA)	Joyce Karla Serra Santos	Diretora Administrativa – Matrícula nº 11165	Michell Frank Alves Oliveira	Coordenador do SVO – Matrícula nº 7117

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587
02	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385		

Art. 2º - Os Contratos Administrativos nºs 18 e 19/2020-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 79.447/2019/EMSERH), tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender à demanda do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) situado no Estado do Maranhão, nas cidades de Timon e Imperatriz (MA), Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos Contratos Administrativos nºs 18 e 19/2020-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 79.447/2019/EMSERH) serão de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos nºs 18 e 19/2020-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 79.447/2019/EMSERH) e de suas prorrogações, quando houverem.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nºs 18 e 19/2020-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 79.447/2019/EMSERH).

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência das Portaria de Fiscal de Contrato anteriormente vinculadas aos Contratos Administrativos nºs 18 e 19/2020-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 79.447/2019/EMSERH), devidamente publicada por esta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 24 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE  
Presidente da EMSERH